



SUMÁRIO

- REPUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 055.
- ERRATAS DE DECRETOS.
- CERTIDÃO DE OCUPAÇÃO DE SOLO Nº 01/2025.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 004-2025.



Portaria



PORTARIA Nº 055 De 06 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre designação de servidores para exercer as funções de Gestores e Fiscais de Contratos das Secretarias Municipais do Município de Centra/Ba e dá outras providências.

O PREFEITO DE MUNICIPAL DE CENTRAL, no uso de suas atribuições legais e no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos municipais abaixo descritos, para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Contratos das respectivas Secretarias, a saber:

Gestores:

- Adalberto Ferreira Martins Sobrinho – CPF: 342.738.405-53
- Thierry Oliveira Carvalho- CPF: 031.426.675-55;
- Virgílio Santana de Souza Neto – CPF: 363.779.915-53;
- Ednaldo Xavier de Souza – CPF: 858.534.451-20.
- Cleontres da Silva – CPF: 040.198.484-24.

Fiscais:

- Érica Pires Ribeiro – CPF: 294.454.728-37;
- Cleberlito Matos Cruz – CPF: 009.554.045-84;
- Adriano Pereira de Oliveira – CPF: 044.622.045-06;
- Janicley Nunes Brito – CPF: 859.118.665-60.
- Deise Jeane Santos Bastos – CPF: 003.573.705-03

Art. 2º As Secretarias Municipais poderão designar mais de um fiscal para um necessidade, devendo, para tanto, ser formalizada a respectiva designação no processo que demandar a contratação, com observância aos dispositivos legais vigentes, sobretudo.

Art. 3º Ao Gestor de Contratos cabe garantir a adoção das providências



necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas a cada caso.

Art.4º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas pelo Decreto Municipal n.º 15, de janeiro de 2024, observada a função para a qual foi designado.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Central/Ba, 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL
Prefeito

**Publique-se
Registre-se
Cumpra-se**





Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DECRETO N.º 026/2025, Considerando erro de numeração na publicação do Decreto na Auto publicação Ano III - Edição nº 00229, de segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025, página 35, retifica-se o referido Decreto nos seguintes Termos:

Onde se lê: **DECRETO N.º 026/2025**

Leia-se: **DECRETO N.º 031/2025**

DECRETO Nº 031/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de Secretário interino da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município, considerando ainda o início da sua gestão para o qual foi eleito,

DECRETA:

Art.1º Exonera o Sr. **CLEONTES DA SILVA**, das atribuições de Secretário interino na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - BA, 10 de fevereiro de 2025.

**Publique-se
Registre-se
Cumpra-se**

José Wilker Alencar Maciel
PREFEITO MUNICIPAL



ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DECRETO N.º 027/2025, Considerando erro de numeração na publicação do Decreto na Auto publicação Ano III - Edição nº 00229, de segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025, página 36, retifica-se o referido Decreto nos seguintes Termos:

Onde se lê: **DECRETO N.º 027/2025**

Leia-se: **DECRETO N.º 032/2025**

DECRETO Nº 032/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Sr. **RAIMIR OLIVEIRA FILHO** para o cargo de **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** do Município de Central e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município, considerando ainda o início da sua gestão para o qual foi eleito,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeado o Sr. **RAIMIR OLIVIRA FILHO**, para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** nos termos da legislação em vigor.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - BA, 10 de fevereiro de 2025.

José Wilker Alencar Maciel
PREFEITO MUNICIPAL

**Publique-se
Registre-se
Cumpra-se**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DECRETO N.º 028/2025, Considerando erro de numeração na publicação do Decreto na Auto publicação Ano III - Edição nº 00229, de segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025, página 37, retifica-se o referido Decreto nos seguintes Termos:

Onde se lê: **DECRETO N.º 028/2025**

Leia-se: **DECRETO N.º 033/2025**

DECRETO Nº 033/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o Decreto nº 18, de 03 de março de 2023, como intuito de melhoria da eficiência dos gastos e serviços públicos, a fim de que o serviço público não sofra interrupção ou deficiência em decorrência da concessão de licenças-prêmio;

CONSIDERANDO, que a licença prêmio será deferida quando não necessitar a contratação de servidor para reposição. Cabendo as secretarias organizarem com os seus servidores para fazer o cronograma de gozo dessa licença sem necessidade de reposição.

DECRETA:

Art. 1º Conceder, na forma do Art. 99, da Lei Municipal nº 243/91, Licença Prêmio aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

	NOME	CARGO	SECRETARIA/ SETOR	PERÍODO (S) DE GOZO	PERÍODO (S) AQUISITIVO (S)
1.	Irani Machado Oliveira	Professora	Sec. De Educação	03.02.25 à 01.08.25	22.07.11 à 22.07.21
2.	Lindomar Evangelista Rocha	Professor	Sec. De Educação	03.02.25 à 01.08.25	22.02.11 à 22.02.21

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Central-BA, em 10 de fevereiro de 2025.

JOSE WILKER ALENCAR MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

**Publique-se
Registre-se
Cumpra-se**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo



Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2024

CONTRATADA: ITALO ROSADO DE OLIVEIRA MIRANDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.238.774/0001-41

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL

Prazo da Contratação: 12 (doze) meses.

Início da Vigência: 21 de janeiro de 2025 á 21 de janeiro de 2026

Valor Global: R\$ 738.194,58 (setecentos e oitenta e oito mil cento e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos)

Dotação Orçamentária:

EDUCAÇÃO

UNIDADE GESTORA: 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2062 - Desenvolvimento E Manutenção Das Ações Da Secretaria De Educação

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00

FONTE: 1-500-1001 - Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com MDE

UNIDADE GESTORA: 1002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2014 - Desenvolvimento e Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação.

2067 - Gestão de Ensino Fundamental

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00

FONTE: 1-500-1001 - Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com MDE

FONTE: 1-540-0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

FONTE: 1-569-0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

FONTE: 1-551-0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)

PREFEITURA

UNIDADE GESTORA: 101 - SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ATIVIDADE: 2008

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00

FONTE: 1-500-1000

UNIDADE GESTORA: 801 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATIVIDADE: 2023

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00



FONTE: 1-500-0000

UNIDADE GESTORA: 1401 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

ATIVIDADE: 2115

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00

FONTE: 1-500-0000

SAÚDE

UNIDADE GESTORA: 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1102 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2031 - DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2032 - DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC.

MUNICIPAL DE SAÚDE

2035 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

2055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À

SAÚDE

2084 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA

COMPLEXIDADE

2081 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO NÚCLEO DE APOIO À

SAÚDE DA FAMÍLIA

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00

FONTES: 1-500-1002 - Rec. Não Vinculados de impostos a despesa com ASPS
1-600-0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE GESTORA: 1201 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1202 - FUNDO MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 2045 - Desenvolvimento e Manut. Das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social

2087 - Desenvolvimento e Manut. Das Ações da Sec.

Municipal de Assistência Social

2100 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e

Cadastro

2103 - Gestão das ações da Proteção Social Básica

1035 - Aquisição, Const., Aparent. De CRAS-Centro de

Refer. De Assist. Social

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

FONTE: 1-500-0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos
1-660-0000 - Transferências de Recursos do Fundo
Nacional de Assistência Social - FNAS

Central-Ba, 21 de janeiro de 2025

JOSE WILKER ALENCAR MACIEL
PREFEITO



Outros

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE,
CULTURA E TURISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO Nº 001/2025

Declaro que o Empreendimento abaixo descrito está localizado neste Município e que o Local, o Tipo de Empreendimento e Atividade estão em conformidade com a legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo bem como atendem as demais exigências legais e administrativas perante este Município.

EMPREENDEDOR	ELEC NOR
CPF/CNPJ	30.455.661/0019-00
NOME DO EMPREENDIMENTO	ELEC NOR DO BRASIL LTDA
ATIVIDADE	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
ÁREA TOTAL	2,6 ha
ENDEREÇO	RUA PROJETADA DA BA052- KM 384- ESTRADA DO FEIJÃO, 103 HOTEL CENTRO
MUNICÍPIO	CENTRAL- BA
CEP	44.940-000
TELEFONE	21.3513-1900
DATA DE EMISSÃO	06/02/2025
DATA DE VALIDADE	06/02/2027

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DO EMPREENDIMENTO

PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE
P1	11° 8'0.38"S	42° 5'39.87"O
P2	11° 7'59.22"S	42° 5'39.59"O
P3	11° 7'58.91"S	42° 5'33.24"O
P4	11° 7'58.90"S	42° 5'32.33"O
P5	11° 7'59.11"S	42° 5'31.18"O
P6	11° 7'59.62"S	42° 5'30.90"O
P7	11° 8'4.69"S	42° 5'32.89"O

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647 Fax: (74) 3655 1672
Site/Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> e-mail: secretariaturismomeioambiente@gmail.com



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE,
CULTURA E TURISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

P8	11° 8'2.13"S	42° 5'37.01"O
P9	11° 8'0.58"S	42° 5'36.10"O
P10	11° 7'59.93"S	42° 5'37.07"O
P11	11° 8'1.48"S	42° 5'38.06"O
P12	11° 8'0.35"S	42° 5'39.87"O

CONDICIONANTES:

- I. Essa Certidão de Uso e Ocupação do Solo (CUOS) não possui caráter autorizativo para supressão de vegetação. **Prazo:** Durante a vigência.
- II. Essa Certidão de Uso e Ocupação do Solo (CUOS) não possui caráter autorizativo para direito de uso de recursos hídricos. **Prazo:** Durante a vigência
- III. Essa Certidão de Uso e Ocupação do Solo (CUOS) não possui caráter autorizativo de licenciamento ambiental. **Prazo:** Durante a vigência.

Central-Ba, 07/02/2025.

Ednaldo Xavier de Souza
Secretário de Meio Ambiente, Cultura e Turismo.

Ednaldo Xavier de Souza
Sec. de Meio Ambiente, Cultura e Turismo
Decreto nº: 019/25